



**COMUNICADO 04**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2015**

**1) Tabela de Preços (anexo III) para prestação de serviços de arrecadação em vigor a partir de 01/07/2017.**

Para as Instituições Financeiras que arrecadarem até **100.000** contas/mês (somatório das diversas modalidades):

| <b>MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO</b>   | <b>Preço Unitário</b>             |
|--|-----------------------------------|
| Débito Automático / Internet / Homebank / Call Center e outros meios eletrônicos | R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) |
| Guichês de Caixa   | R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) |
| Lotéricos / Correspondentes Bancários / Banco Postal                             | R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) |
| Autoatendimento  | R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) |

Para as Instituições Financeiras que arrecadarem entre **100.001 e 500.000** contas/mês (somatório das diversas modalidades):

| <b>MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO</b>   | <b>Preço Unitário</b>                |
|--|--------------------------------------|
| Débito Automático / Internet / Homebank / Call Center e outros meios eletrônicos | R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) |
| Guichês de Caixa   | R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)  |
| Lotéricos / Correspondentes Bancários / Banco Postal                             | R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)  |
| Autoatendimento  | R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) |



Para as Instituições Financeiras que arrecadarem acima de **500.000** contas/mês (somatório das diversas modalidades):

| <b>MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO</b>   | <b>Preço Unitário</b>               |
|--|-------------------------------------|
| Débito Automático / Internet / Homebank / Call Center e outros meios eletrônicos | R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) |
| Guichês de Caixa   | R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)  |
| Lotéricos / Correspondentes Bancários / Banco Postal                             | R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)  |
| Autoatendimento  | R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)  |

**2) Tabela de Preços (anexo IV) para débito/repasso dos valores arrecadados pelos Agentes Arrecadores Alternativos em vigor a partir de 01/07/2017.**

| <b>MODALIDADE</b>  | <b>Preço Unitário</b>                |
|--|--------------------------------------|
| Débito em conta e repasse dos valores arrecadados pelos Agentes Arrecadores Alternativos (Farmácias, Supermercados, etc...). | R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) |

Curitiba, 01 de agosto de 2017.

**Luciano Valerio Bello Machado**  
**Diretor Administrativo**

**Paulo R. B. Battiston**  
**Diretor Financeiro**